



ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

ABRIL DE 2000

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A arrecadação dos impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal e das demais receitas (taxas e contribuições controladas por outros órgãos, exclusive as contribuições previdenciárias) atingiu o valor de **R\$ 13.786,1 milhões**, no mês de abril de 2000 e de **R\$ 56.573,5 milhões** no período de janeiro a abril de 2000.

O quadro abaixo apresenta os valores, a preços correntes, da arrecadação dos meses de março e abril e o valor acumulado até abril dos anos de 1999 e 2000 e respectivas variações em relação a iguais meses do ano anterior e março de 2000:

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

ABRIL DE 2000

(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITA	ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIÇÃO (%)		
		MARÇO	ABRIL	JAN-ABR	ABR/00 MAR/00	ABR/00 ABR/99	JAN-ABR/00 JAN-ABR/99
REC. ADM.	1999	12.040,4	11.198,0	45.280,9	-	-	-
	2000	14.855,0	13.078,0	53.933,4	(11,96)	16,79	19,11
DEM. REC.	1999	1.309,7	617,0	2.844,3	-	-	-
	2000	625,9	708,0	2.640,1	13,13	14,75	(7,18)
TOTAL	1999	13.350,1	11.815,0	48.125,2	-	-	-
	2000	15.480,9	13.786,1	56.573,5	(10,95)	16,68	17,55

Fonte: Sistema SIADI.

Expressando-se os valores da arrecadação a preços de abril de 2000 (IGP-DI), obtém-se o desempenho real da arrecadação, conforme quadro a seguir:

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

ABRIL DE 2000

(A PREÇOS DE ABRIL/00 - IGP/DI)

RECEITA	ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIÇÃO (%)		
		MARÇO	ABRIL	JAN-ABR	ABR/00	ABR/00	JAN-ABR/00
					MAR/00	ABR/99	JAN-ABR/99
REC. ADM.	1999	13.614,7	12.658,4	52.205,4	-	-	-
	2000	14.874,3	13.078,0	54.059,7	(12,08)	3,32	3,55
DEM. REC.	1999	1.481,0	697,5	3.258,0	-	-	-
	2000	626,7	708,0	2.646,0	12,98	1,51	(18,78)
TOTAL	1999	15.095,7	13.355,9	55.463,4	-	-	-
	2000	15.501,0	13.786,1	56.705,7	(11,06)	3,22	2,24

Fonte: Sistema SIADI.

Análise detalhada desse comportamento está contida nos itens II, III e IV a seguir:

II. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE ABRIL DE 2000 EM RELAÇÃO A MARÇO DE 2000 (Tabelas I e I-A):

O decréscimo nominal de **11,96%** e real de **12,08%** apresentado na arrecadação das receitas administradas pela SRF relativa ao mês de abril de 2000, em relação ao mês anterior, decorreu, basicamente, dos fatores a seguir enumerados:

- ocorrência de arrecadação extra, no mês de março/00, base de comparação, oriunda de depósitos judiciais e administrativos no valor total de **R\$ 1.354 milhões** (IRPJ R\$ 914 e CSLL R\$ 440) e pagamento da quota única relativa à Declaração de Ajuste das Pessoas Jurídicas (ano base 1999);
- arrecadação relativa a 5 (cinco) semanas de fato gerador, no mês de março, base de comparação, contra 4 (quatro) semanas no mês de abril/00, com reflexos negativos na arrecadação dos tributos com apuração semanal (**IRRF -17,66%**, **IOF -14,29%** e **CPMF -19,03%**);

Em contrapartida aos fatores descritos acima, que contribuíram para o decréscimo, a arrecadação do **IRPF** relativa ao mês de abril/00, apresentou crescimento real de **379,96%**, em decorrência do

pagamento da cota única ou da primeira cota relativa à Declaração de Ajuste das Pessoas Físicas do exercício de 2.000, no valor de **R\$ 642,6 milhões**;

III. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE ABRIL DE 2000 EM RELAÇÃO A ABRIL DE 1999 (Tabelas I e I-A):

A arrecadação das receitas federais, administradas pela SRF, do mês de abril de 2.000 apresentou crescimento nominal de **16,79%** e real de **3,32%** em relação a abril do ano anterior.

A seguir estão enumerados alguns itens de receita que apresentaram os maiores desvios, quer positivos ou negativos, e as principais justificativas para estes comportamentos:

- **IPI-AUTOMÓVEIS (+821,29%)**: permissibilidade, a partir de agosto/99, da saída de insumos (peças e acessórios) destinados à montagem de veículos com suspensão do IPI, ficando o recolhimento a cargo das montadoras (Lei nº 9.826/99);
- **IPI-OUTROS (+18,55%)**: tributação dos bens de capital à alíquota de 5% a partir do mês de dezembro/99 (Dec. 3.102/99) e restrição à compensação de tributos com créditos de terceiros;
- **IRRF-RENDIMENTO DO CAPITAL (-39,60%)**: redução dos ganhos nas aplicações financeiras em consequência da queda nas taxas de juros;
- **IOF (-66,52%)**: extinção da incidência do IOF sobre aplicações financeiras e do adicional de 0,38 pontos percentuais nas operações de crédito em 17/06/99 e redução da alíquota de 6% para 1,5% nas operações de crédito das pessoas físicas (Port. 385, de 14/10/99); e
- **CSLL (+25,89%)**: elevação da alíquota em 1 ponto percentual e revogação da permissão para compensar 1/3 da COFINS nessa contribuição (MP nº 1.991/00).

IV. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO ACUMULADA NOS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2000 EM RELAÇÃO A JANEIRO ABRIL DE 1999 (Tabelas II e II-A):

No período acumulado de janeiro a abril de 2000, a arrecadação das receitas administradas pela SRF registrou crescimento nominal de **19,11%** e real de **3,55%** em relação a igual período de 1999.

No ano de 1999 ocorreram arrecadações extras em valores significativos, especialmente a partir do mês de fevereiro, contribuindo com uma participação importante no valor total arrecadado. Ao longo daquele ano foram efetuados, também

alterações na legislação, como o aumento de 2% para 3% na alíquota da COFINS e incorporações das entidades financeiras em sua base de cálculo (março/99) e ainda, reintrodução da cobrança da CPMF com alíquota de 0,38% (julho/99).

A alteração na legislação, portanto, produziu efeitos parciais no período em análise no ano de 1999 e integral no ano de 2000, além de outros fatores que produziram efeitos pontuais na arrecadação de 1999.

Por esta razão, para melhor compreensão do resultado decorrente da comparação entre a arrecadação do ano de 2000 em relação a igual período de 1999, estão discriminados no quadro a seguir os principais fatores e seus reflexos na arrecadação de cada período considerado:

Valores em Milhões

DISCRIMINAÇÃO	REFLEXOS NA ARRECADAÇÃO	
	JANEIRO A ABRIL	
	1999	2000
Desistência de ações e o conseqüente pagamento de débitos em atraso em conformidade com disposto na Lei nº 9.779/99, com as alterações introduzidas pela MP 1.807/99.	2.200	-
Extensão da tributação sobre aplicações financeiras de renda fixa às operações de cobertura (hedge), realizadas por meio de operações de "SWAP" (Lei nº 9.779/99).	1.436	137
Aumento expressivo da receita das principais instituições financeiras em razão da desvalorização cambial ocorrida em janeiro de 1999, e o conseqüente recolhimento do IRPJ e CSLL em fevereiro de 1999.	400	-
Incidência do IOF sobre aplicações financeiras em fundos de investimentos à alíquota de 0,38% e aumento de alíquota nas operações de crédito em 0,38 pontos percentuais, em vigor de 24/01/99 a 16/06/99.	646	-
Redução da alíquota do IOF de 6% para 1,5%, nas operações de crédito das pessoas físicas (Port. nº 385, de 14/10/99).	-	(225)
Elevação da alíquota da COFINS de 2% para 3% e obrigatoriedade do pagamento dessa contribuição pelas instituições financeiras (Lei nº 9.718/98), com efeitos a partir do mês de março/99.	2.040	4.700

Reintrodução da cobrança da CPMF, com alíquota de 0,38%, a partir de 17/06/99.	701	4.839
Arrecadação oriunda de depósitos judiciais e administrativos.	602	2.372
TOTAL	8.025	11.823

As alterações introduzidas na legislação tributária, ainda em 1999, na **COFINS** e **CPMF** em conjunto com a arrecadação extra de depósitos judiciais e administrativos, em março/00, produziram acréscimo de arrecadação, no período de janeiro a abril de 2000, de **R\$ 11.823** milhões. O impacto produzido por este acréscimo foi reduzido, em grande parte, pela arrecadação do mesmo período em 1999 (**R\$ 8.025 milhões**) decorrente, especialmente, de fatores atípicos.

A conjugação desses fatores, explica o crescimento real de apenas **3,55%** da arrecadação das receitas administradas pela SRF em relação ao primeiro quadrimestre de 1999.

A seguir estão relacionados outros itens de receita com variações relevantes e os principais fatores que contribuíram para o desempenho da arrecadação dos meses de janeiro a abril de 2000 em relação a igual período do ano anterior;

- **IPI-BEBIDAS (-29,12%)**: compensação do imposto devido com outros créditos, inclusive de terceiros;
- **IPI-AUTOMÓVEIS (+227,76%)**: permissibilidade, a partir de agosto/99, da saída de insumos (peças e acessórios) destinados à montagem de veículos com suspensão do IPI, ficando o recolhimento a cargo das montadoras (Lei nº 9.826/99) e elevação do nível das vendas em **14,5%**;
- **IOF (-59,23%)**: redução da alíquota do IOF, de 6% para 1,5%, nas operações de crédito das pessoa físicas (Port. nº 385, de 14/10/99) e extinção da incidência IOF sobre aplicações financeiras e do adicional de 0,38 pontos percentuais nas operações de crédito, em vigor no período de 24/01 a 17/06/99; e
- **PIS/PASEP (-32,34%)**: arrecadação extra, no mês de fevereiro/99, decorrente de desistência de ações judiciais em conformidade com a Lei nº 9.779/99 e MP nº 1.807/99.

REFIS - Até 09/05/00, foram recepcionados 75.449 termos de opções pelo REFIS. O quadro abaixo mostra o desempenho quanto

REFIS

DISCRIMINAÇÃO	QUANT. DE DARF	VALOR (R\$ milhões)
REFIS-Parcelamento Vinculado	5 71.078	98,8
REFIS - Parcelamento Alternativo	4.538	21,9
TOTAL	75.616	120,7

aos valores arrecadados e número de DARF, até abril/00.

Brasília, 11 de maio de 2000

Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação e Cobrança